

Memorando 3- 19.419/2024

De: Maria R. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-PROJUR - Procuradoria Jurídica

Data: 28/02/2024 às 13:36:50

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação

Prezados,

Seguem Justificativas Retificadas.

Atenciosamente,

—

Maria Graziela Moreira Ribeiro

Cargo em Comissão

Anexos:

03_JUST_DE_ARTISTA_INEX_063_2023_Games.pdf

04_JUST_DE_PRECO_063_2023_.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2023

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 063/2023**, objetivando a contratação de serviço da “**FEDERAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE DE ESPORTE ELETRÔNICO (FESEEE)**”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Cultura – DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação dos serviços da “**FEDERAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE DE ESPORTE ELETRÔNICO (FESEEE)**”, tendo em vista à organização de Campeonato de Games na Tenda Games, como parte da programação da ARENA CRIATIVA dentro do “PROJETO VERÃO 2024”.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência contido no memorando n.º 15.906/2024/PMA/FUNCAJU, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, I, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa “**FEDERAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE DE ESPORTE ELETRÔNICO (FESEEE)**”, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021,

que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Neste sentido, a Confederação Brasileira de Games e Esportes – CBGE, através de documento anexado aos autos, declara que a Federação do Estado de Sergipe de Esporte Eletrônico – FESEEE é a única entidade no Estado de Sergipe que se encontra devidamente filiada à Confederação, tendo exclusividade para realizar o Campeonato de Games na Tenda Games, nos dias 1, 2 e 3 de março de 2024, como parte da programação da “ARENA CRIATIVA” dentro do “PROJETO VERÃO 2024”, trazendo entretenimento e muitas novidades para todos os públicos, engrandecendo ainda mais a diversidade cultural em torno do evento.

O Projeto Verão de Aracaju foi criado em 2008, para difundir a cultura local e nacional, como também, para fomentar a cadeia produtiva do turismo sergipano. Este ano, o evento contará com a união e parceria entre a Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e o Governo do Estado, onde será envolvida a diversidade de representações culturais, afinal a programação é para todos.

O Projeto Verão registra um dos maiores públicos dentre outras festas tradicionais do Estado de Sergipe. É, por conseguinte, um evento de massa que impacta não apenas na organização topográfica da cidade, mas também na organização econômica e turística.

Assim como nas edições anteriores, o evento será realizado na Orla de Atalaia, mas a programação também se estenderá até a Orla Pôr do Sol, com atividades esportivas, culturais e educativas, como oficinas de quadrilhas juninas, percussão e forró, exibição de curtas-metragens, oficinas de circo e oficinas de grafite.

Além da programação musical, fará parte do Projeto Verão 2023 a Arena Criativa, que é uma ação cultural que tem como objetivo fomentar e difundir atividades relacionadas à cultura, tecnologia e criatividade que geram receita e impacto na economia. Na programação haverá shows musicais, feiras de produtos criativos, batalhas de rima e break, campeonato de jogos eletrônicos, jogos esportivos, exibição de filmes, rodas de conversa, oficinas artísticas e culturais, além de uma atividade de live painting, pintura de painéis de grafite.

Assim, com programação recheada de conteúdos voltados para diferentes idades e públicos, o evento garante a participação de todos os sergipanos e turistas. A entrada será gratuita e a ideia é atrair famílias e um público diversificado e interessado em diversão, consumo, interação e conhecimento.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize a diversidade cultural e a inclusão de todo os sergipanos e turistas no cenário cultural, é que se justifica a escolha da FEDERAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE DE ESPORTE ELETRÔNICO (FESEEE), para organização de Campeonato de Games na Tenda Games, como parte da programação da ARENA CRIATIVA dentro do “PROJETO VERÃO 2024”.

A Federação do Estado de Sergipe de Esportes Eletrônicos (FESEEE) é uma empresa sem fins lucrativos focada em fomentar o cenário do esporte eletrônico e todo o seu ecossistema no estado de Sergipe. A federação foi fundada em 13 de janeiro de 2016, e vem realizando eventos e campeonatos desde sua criação. É a FESEEE responsável, no estado de

Sergipe, no que diz respeito aos E-sports filiado à CBEE, que é a entidade responsável por supervisionar e fiscalizar os esportes eletrônicos no Brasil. Importante destacar também que a FESEEE tem como principal objetivo expandir o cenário do E-sport no estado. Atualmente, a federação atua em sua independência de órgãos públicos e conta apenas com o apoio de instituições e empresas locais, tendo como principal parceira, a Universidade Tiradentes - UNIT.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa “**FEDERAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE DE ESPORTE ELETRÔNICO (FESEEE)**”, inscrita no CNPJ Nº 27.000.639/0001-23, visando à organização de Campeonato de Games na Tenda Games, como parte da programação da ARENA CRIATIVA dentro do “PROJETO VERÃO 2024”, no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, nos dias 01, 02 e 03 de março de 2024, das 10h00 às 20h00 como parte da programação do “ARENA CRIATIVA 2024”. Na praia da Cinelândia, Atalaia, Aracaju/SE.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANTONIO PEDRO MOURA MACÊDO FILHO
Diretor de Arte e Cultura da FUNCAJU

RATIFICO.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2023

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados no âmbito do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 063/2023**, objetivando a contratação de serviço da “**FEDERAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE DE ESPORTE ELETRÔNICO (FESEEE)**”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Esta Diretoria de Cultura – DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação dos serviços da “**FEDERAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE DE ESPORTE ELETRÔNICO (FESEEE)**”, tendo em vista à organização de Campeonato de Games na Tenda Games, como parte da programação da ARENA CRIATIVA dentro do “PROJETO VERÃO 2024”, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência contido no memorando n.º 15.906/2024/PMA/FUNCAJU, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Atestos de serviços e 1 (uma) Nota de empenho, até fevereiro de 2023, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros locais e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHE

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

- Responsabilizar-se pelos Encargos Fiscais que estão inclusos no valor do investimento;
- Responsabilizar-se pelo Transporte Aéreo, com excesso de bagagem para os competidores.
- Responsabilizar-se pelo Translado da equipe técnica;
- Responsabilizar-se pela Hospedagem dos competidores e/ou equipe técnica
- Responsabilizar-se pelas Diárias das alimentações dos competidores e equipe técnica.
- Campeonato de esporte eletrônico E-Serigy Summer, alcançando atletas de todo o nordeste, com mais de dez modalidades, sendo disputadas nos três dias de evento, dentro do Projeto Verão 2024.
- Competições Oficiais: a) Counter-Strike: Global Offensive b) League of Legends c) Valorant d) Free Fire e) Efootball f) Efootball Mobile g) EAFC 24 h) Street Fighter 6 i) Gran Blue Fantasy Versus j) Dragon Ball Fighter Z k) Poket Bravery l) Apresentação de Cosplayer.
- Do Formato do Campeonato de cada Modalidade: a) Modalidades PC - Oitavas, quartas, semi e final - MD3 b) Modalidades Console - Grupos, oitavas, quartas, semi e final - Md1 e Md3 c) Modalidades PC luta - MD3 e) Apresentação de Cosplayer - Votação jurados.
- Equipe Técnica (Staff) a) Arbitragem b) Monitores c) Técnicos.
- Serviços a) Servidor dedicado online e/ou em lan b) Sistema de Gerenciamento do Campeonato Online c) Sistema de Tabela online em tempo real.
- Streaming e Caster a) Transmissão ao vivo em múltiplas redes sociais b) Narração c) Comentarista.
- Infraestrutura PCs Gamers a) 12 Computadores (gabinete, monitor, fone, teclado, mouse, mouse pad, monitores e cadeiras gamer) b) Transporte c) Seguro d) Equipe Técnica e) Instalação completa e recolhimento. Configuração dos Computadores/Equipamentos/ a) Processador I5 8400 b) Memoria HyperX 32 GB 2400mhz c) SSD 120 Adata d) HD 1 TB e) Placa de Vídeo GTX 1060 3GB f) Placa Mãe Gigabyte Z370 SLI g) Monitor AOC 144Hz 1ms h) Mouse pad Logitech G640 i) Mouse Logitech G403 ou RedDragon Cobra j) Teclado RedDragon k) Cadeira Gamer DT3 l) Fone RedDragon Zeus m) Fonte Corsair 430W n) Gabinete RGB DT3 o) Web Cam Logitech.

- Infraestrutura Consoles PlayStation 5 a- 4 Playstations 5, 8 controles dualsense, 4 TVs 32', 4 suportes de TV, 4 balcões, 8 Puffs. b- Transporte. c- Seguro. d- Equipe técnica e- Instalação completa e recolhimento.

Sabe-se que os preços inflacionados dos serviços e matérias-primas, nesse período pós COVID-19, acabaram, por consequência, influenciando no valor final da proposta, a qual inclui ainda despesas com pessoal, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do serviço, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no PROJETO VERÃO 2024 – ARENA CRIATIVA terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período junino, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANTONIO PEDRO MOURA MACÊDO FILHO
Diretor de Arte e Cultura da FUNCAJU

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5941-B322-12BF-01FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 28/02/2024 13:41:49

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 28/02/2024 14:05:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5941-B322-12BF-01FE>